



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO - CEPEC Nº 832

Cria e regulamenta a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações – BDTD-UFG, no âmbito da Universidade Federal de Goiás.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 7 de agosto de 2007, tendo em vista o que consta do processo nº 23070.000767/2007-95 e considerando:

- a) o acordo de cooperação técnica n.º 019/2006, celebrado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT e a Universidade Federal de Goiás - UFG;
- b) a necessidade de estabelecer normas de rotina para a implantação de um sistema de disponibilização das Teses e Dissertações produzidas nos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, no âmbito da UFG;
- c) o disposto no § 2º, do art. 53 do Regimento Geral da UFG;
- d) a deliberação da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, realizada no dia 15 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações – BDTD/UFG, vinculada à Biblioteca Central da Universidade Federal de Goiás, enquanto Órgão Suplementar instituído no artigo 53, § 1º, inciso IV do Estatuto da UFG, subordinado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, e se constitui um serviço adicional às atividades desenvolvidas pelo referido órgão.

Parágrafo único. A BDTD/UFG passa a integrar a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2006, celebrado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, e a Universidade Federal de Goiás.

Art. 2º A BDTD/UFG tem por finalidade precípua disponibilizar eletronicamente e divulgar, nacional e internacionalmente, as Teses e Dissertações produzidas e aprovadas nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás.

Art. 3º A BDTD/UFG opera as suas atividades em articulação com os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFG e com o Centro de Recursos Computacionais – CERCOMP da UFG.

Art. 4º Compete aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFG:

- I - manter atualizados o cadastro e o banco de dados dos alunos regularmente matriculados, bem como dos docentes permanentes e colaboradores dos respectivos Programas;
- II - orientar o aluno sobre o depósito obrigatório da Teses ou Dissertações, na versão final;
- III - colher o Termo de Autorização devidamente preenchido e assinado, através do qual, o aluno disponibiliza o seu trabalho para a divulgação pelo processo eletrônico, sendo que o termo fará parte da estrutura da Tese ou Dissertação e localizado no verso da falsa folha de rosto;
- IV - encaminhar à BDTD, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFG, um exemplar da Tese ou Dissertação, encadernada em capa dura e na versão eletrônica, com o Termo de Autorização incorporado a elas e assinado pelo autor.

Art. 5º Compete ao Centro de Recursos Computacionais – CERCOMP:

- I - assessorar, tecnicamente, a implantação e manutenção do sistema;
- II - executar os procedimentos de *backup*, a fim de garantir o acesso à informação de forma segura e eficiente, dentro dos padrões do IBICT.

Art. 6º Compete à Biblioteca Central – BC/UFG:

- I - gerenciar e operacionalizar a BCTD/UFG;
- II - catalogar as Teses e Dissertações aprovadas pelos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG;
- III - disponibilizar ao público o acervo de Teses e Dissertações catalogadas;
- IV - manter o servidor local operando sem interrupção, por meio do CERCOMP.

Art. 7º A BDTD/UFG será alimentada pelas Teses e Dissertações aprovadas a partir do ano de 2006.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação.

Goiânia, 7 de agosto de 2007

Prof.^a Sandramara Matias Chaves
- Presidente em exercício -